SPAUTORES

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

2023

SPA Execução Pública

SPAUTORES

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

2023

SPA Execução Pública

ÍNDICE GERAL

	Pág.
Índice de Tabelas	3
Índice Alfabético de Locais	4
Regras gerais de utilização das tabelas	6
1. Tipos de Utilização do Repertório da SPA	6
2. Agravamento de Avenças	6
3. Classificação de Locais	6
3.1 Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	6
3.2 Hotelaria e Similares	7
3.3 Outros Tipos de Locais	7
3.4 Eventos Pontuais	7
3.5 Espaços com lotação superior à existente na tabela	7
4. Música Essencial	7
4.1 Estabelecimentos Onde se Dance	7
4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves	7
4.3 Música Ambiente e DJ's	7
4.4 Funções com Entradas Pagas	8
4.5 Carnaval e Fim-de-Ano	8
5. Exibição Cinematográfica	8
6. Avenças Anuais	8
7. Valor Mínimo de Cobrança	8
8. Imposto sobre valor Acrescentado	8
9. Programas de Música ao Vivo	8
10. Ecrãs Gigantes ou Projecção em Telas	8
11. Redução/Desconto	8
12. Devoluções	8
13. Autorização	8
Tabelas	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES COM ESPAÇO DE DANÇA

Tabela 2 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES SEM ESPAÇO DE DANÇA

Tabela 3 CASINOS E SALAS DE BINGO

Tabela 4 HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Tabela 5 SALAS DE ESPECTÁCULOS E SIMILARES

Tabela 6 INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS

Tabela 7 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL E LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO DE TODO O GÉNERO

Tabela 8 RECINTOS DESPORTIVOS DE EXPOSIÇÕES E DE LAZER

Tabela 9 RECINTOS AO AR LIVRE

Tabela 10 PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Tabela 11 TRANSPORTES E GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

Tabela 12 ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ÍNDICE ALFABÉTICO DE LOCAIS

A

ACADEMIAS DE MÚSICA Tabela 6
ADEGAS Tabela 2
ALDEAMENTOS TURÍSTICOS Tabela 4
ALOJAMENTO LOCAL Tabela 4
ALOJAMENTO SOCIAL Tabela 4
APARTHOTÉIS Tabela 4
ARRAIAIS Tabela 9
ÁTRIOS Tabela 5
AUDITÓRIOS Tabela 5
AUTOCARROS Tabela 11
AUTÓDROMOS Tabela 8
AVIÕES Tabela 11

B

BANCAS DE VENDA DE FONOGRAMAS E VIDEOGRAMAS OU OUTRAS Tabela 9
BANCOS Tabela 7
BARCOS Tabela 11
BARES Tabela 2
BIBLIOTECAS Tabela 7
BOITES Tabela 1
BOMBEIROS Tabela 6

C

CABARETS Tabela 1
CABELEIREIROS Tabela 7
CAFÉS Tabela 2
CAFÉ CONCERTO Tabela 2
CAFETARIAS Tabela 2
CAMPOS DE FUTEBOL Tabela 8
CARROCÉIS Tabela 9
CASAS DE CHÁ Tabela 2
CASAS DE FADO Tabela 2
CASAS DE PASTO Tabela 2
CASAS DO POVO Tabela 6
CASINOS Tabela 3
CENTROS COMERCIAIS Tabela 7
CENTROS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO FÍSICA Tabela 7
CENTROS DE ENFERMAGEM Tabela 7
CENTROS DE SAÚDE Tabela 7
CERVEJARIAS Tabela 2
CINEMAS Tabela 5
CINE-TEATROS Tabela 5
CIRCOS AMBULANTES [ver condições particulares, página 18] Tabela 5
CIRCOS EM AUDITÓRIOS Tabela 5
CLÍNICAS Tabela 7
COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO Tabela 6
COMBOIOS Tabela 11
CONDOMÍNIOS Tabela 4
CONFEITARIAS Tabela 2
CONSULTÓRIOS Tabela 7

D

DANCINGS Tabela 1
DISCO-BARES Tabela 2
DISCOTECAS Tabela 1
DIVERSÕES DE FEIRA DE TODO O TIPO Tabela 9

E

ELÉCTRICOS Tabela 11
EMPREEND. TURÍSTICOS Tabela 4
ESCOLAS DE DANÇA Tabela 6
ESCRITÓRIOS ABERTOS AO PÚBLICO Tabela 7
ESPERAS TELEFÓNICAS Tabela 7
ESPLANADAS Tabela 2
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL Tabela 7
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO Tabela 5
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO Tabela 6
ESTAÇÕES DE SERVIÇO Tabela 12
ESTÁDIOS Tabela 8

F

FÁBRICAS Tabela 7
FARMÁCIAS Tabela 7
FAST-FOOD Tabela 2

FEIRAS Tabela 9

FONOTECAS Tabela 7

G

GALERIAS DE ARTE Tabela 7

GARES [Fluviais, Marítimas e Terrestres] Tabela 11

GARRAFEIRAS Tabela 7

GELATARIAS Tabela 2

GINÁSIOS Tabela 7

H

HAMBURGARIAS Tabela 2

HEALTH-CLUBS Tabela 7

HIPERMERCADOS Tabela 7

HIPÓDROMOS Tabela 8

HOSPITAIS Tabela 7

HOSTELS Tabela 4

HOTÉIS Tabela 4

I

INSTALAÇÕES AMBULANTES Tabela 9

INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL Tabela 6

K

KARTÓDROMOS Tabela 8

L

LARES Tabela 6

LIVRARIAS Tabela 7

LOCAIS DE CULTO RELIGIOSO [ver condições particulares , página 18] Tabela 5

M

MARISQUEIRAS Tabela 2

MUSEUS Tabela 7

N

NIGHT-CLUBS Tabela 1

O

OUTLET Tabela 7

P

PAPELARIAS Tabela 7

PARQUES DE CAMPISMO Tabela 4

PARQUES DE DIVERSÃO Tabela 8

PARQUES DE DIVERTIMENTOS AQUÁTICOS Tabela 8

PARQUES DE ESTACIONAMENTO Tabela 10

PARQUES DE EXPOSIÇÕES Tabela 8

PASSEIOS TURÍSTICOS Tabela 9

PASTELARIAS Tabela 2

PAVILHÕES DE EXPOSIÇÕES Tabela 8

PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS Tabela 8

PAVILHÕES MULTIUSOS Tabela 8

PISCINAS Tabela 8

PISTAS DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSÃO Tabela 9

PIZZARIAS Tabela 2

POLIDESPORTIVOS Tabela 8

POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Tabela 12

POUSADAS Tabela 4

PRAÇAS DE TOUROS Tabela 8

PUBS Tabela 2

R

RESTAURANTES Tabela 2

RESTAURANTES TÍPICOS Tabela 2

RETAIL PARQUE Tabela 7

ROMARIAS Tabela 9

ROULLOTES Tabela 2

S

SALAS DE BAILE Tabela 6

SALAS DE BINGO Tabela 3

SALAS DE CONGRESSOS Tabela 5

SALAS DE EXPOSIÇÕES Tabela 5

SALAS DE JOGOS E MÁQUINAS DE DIVERSÃO Tabela 7

SAUNAS Tabela 7

SELF-SERVICES Tabela 2

SNACK-BARES Tabela 2

SOCIEDADES DE RECREIO Tabela 6

SUPERMERCADOS Tabela 7

T

TABACARIAS Tabela 7

TABERNAS Tabela 2

TAKE-AWAY Tabela 2

TÁXIS Tabela 11

TEATROS Tabela 5

TENDAS Tabela 5

TRANSPORTES COLECTIVOS Tabela 11

TURISMO DE HABITAÇÃO Tabela 4

TVDE Tabela 11

V

VEÍCULOS PUBLICITÁRIOS Tabela 9

VIDEOTECAS Tabela 7

INTRODUÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores é uma cooperativa, constituída em 1925, com o objectivo de defender os direitos e interesses dos autores que represente. Actualmente, a Sociedade Portuguesa de Autores representa, em Portugal, titulares de direitos de autor de todo o mundo, dado que, para além das obras que gere directamente, mantém contratos de representação recíproca com sociedades de autores congéneres, nos termos dos quais lhe é atribuída legitimidade para salvaguardar os direitos de autores estrangeiros. Por isso, ao conceder autorização para a execução pública de obras musicais, a SPA está a autorizar a utilização das obras, não só de autores portugueses, mas também de autores de todo o mundo.

Como principais funções, compete à SPA conceder autorizações para as diversas utilizações das obras e cobrar uma contrapartida económica. O pagamento desta contrapartida económica representa, no fundo, a remuneração a que o autor tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Quando um autor cria, por exemplo, uma música, fica, automaticamente, com o direito de a utilizar ou de autorizar que terceiros a possam utilizar. Esta autorização, que venha, eventualmente, a ser concedida pelo autor, poderá implicar, ou não (dependendo da vontade do autor), o pagamento de um valor que o autor considere adequado. O valor estabelecido pelo autor representa, por isso, o pagamento a que este tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Ao actuar em representação dos autores, este direito de autorizar a utilização de obras e de estabelecer o valor do pagamento que deverá ser efectuado como contrapartida da utilização das mesmas (que pertence, na génese, ao autor), será exercido pela SPA. Assim, compete à SPA emitir autorizações para as diversas utilizações das obras, designadamente musicais e literário-musicais, e definir os valores correspondentes às autorizações que venha a emitir.

Tendo presente os princípios acima referidos, a presente tabela de valores mínimos foi elaborada no intuito de estabelecer um equilíbrio entre duas realidades existentes. Por um lado, a SPA não pode deixar de exercer a sua actividade, acautelando os interesses dos autores, porque é esse o fundamento da sua existência. Mas, por outro lado, porque nem todos os usuários utilizam obras intelectuais de igual forma e nos mesmos termos, o presente documento prevê um escalonamento de usuários e, consequentemente, de valores, com critérios de diferenciação objectivos, de modo a assegurar que estabelecimentos com condições idênticas paguem um valor também igual.

Execução pública abrange todas as audições e execuções tornadas audíveis ao público em qualquer lugar, quaisquer que sejam os meios e formas utilizadas, quer estes meios sejam já conhecidos e utilizados, quer venham a ser posteriormente descobertos e utilizados. Compreendem-se, assim, neste conceito todas as audições e execuções que são fornecidas por meios humanos, instrumentais ou vocais, por meios mecânicos, como fonogramas, microfones e bandas sonoras (magnéticas ou outras).

REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS TABELAS

1. TIPOS DE UTILIZAÇÃO DO REPERTÓRIO DA SPA

As Avenças devem ser aplicadas por cada tipo de utilização, tais como, Bailes, Espectáculos, Fados, Karaoke, Dj's Residentes, Concertos de Música Ligeira (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's) e Passagens de Modelos, Música ambiente sem recurso a Dj's, Exibição de Videogramas, Comunicação Pública de Televisão.

2. AGRAVAMENTO DE AVENÇAS

> Os valores das avenças constantes nestas Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública são válidos para todas as funções cujos direitos de autor sejam liquidados previamente. Assim, as avenças mensais devem ser pagas antes do início do mês a que dizem respeito e as avenças anuais devem ser pagas no primeiro dia útil de cada ano civil.

> Todos os pagamentos efectuados em datas posteriores à realização das funções sofrem um agravamento de 20% (cf. nº. 3 do Art.º. 68º., conjugado com o nº 3 do Art.º. 41º., do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 63/85, de 14 de Março, alterado pela Lei 45/85 de 17 de Setembro).

3. CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS

> As Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública aplicam-se de acordo com as classificações referidas no número 3.1 abaixo.

> As classificações são atribuídas tendo em consideração o tipo de actividade exercido no local, a sua lotação e/ou área, bem como o horário de funcionamento.

3.1. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas onde se dance.

> Aos estabelecimentos de restauração e de bebidas aplicam-se as Tabelas Mínimas consoante a sua lotação.

3.2. Hotelaria e Similares

> Para as funções efectuadas nas dependências das unidades hoteleiras, tais como Bares e Restaurantes, Discotecas, Auditórios, Salas de Congressos, devem ser aplicadas as Tabelas Mínimas respeitantes a cada um dos recintos tendo em consideração o seguinte:

> Nas funções de música essencial realizadas nos Bares e Restaurantes das unidades hoteleiras, onde se dance aplica-se a Tabela 1. Caso não se dance , aplica-se a Tabela 2.

> Nas funções de música essencial realizadas nas Salas de Congressos ou Auditórios aplica-se a Tabela 5.

> Nas funções de música essencial realizadas no Átrio ou noutro espaço comum, utilizado pelos utentes da unidade hoteleira, que não se dance, aplica-se a Tabela 2. Caso se dance aplica-se a Tabela 1.

> Quando concessionados aplica-se a Tabela 5, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.

> Nas funções de Audiovisual e Música Ambiente difundidas nos espaços comuns e dependências do hotel, tais como restaurantes, bares, salas de congressos, etc., quando não se encontrem concessionados a terceiros, aplica-se a Tabela 4, consoante a categoria da unidade hoteleira .

> Quando concessionados aplicam-se as tabelas correspondentes a cada uma das dependências ou espaços, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.

> Nas funções de Audiovisual difundidas nos quartos das unidades hoteleiras, considera-se uma ocupação efectiva de 35% do número total de quartos, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3. Outros Tipos de Locais

> Todos os restantes locais de utilização são classificados em categorias, consoante a sua designação e a lotação máxima que lhes for atribuída.

> A lotação é determinada a partir do número de lugares ou áreas dos locais destinados ao público, considerando-se 0,50 m2 para lugares em pé e 0,75 m2 para lugares sentados.

> Quando o local de utilização não estiver integrado nas categorias e géneros referidos no índice alfabético aplicam-se, consoante os casos, a Tabela 8, quando se tratar de um Recinto Coberto ou Tabela 9 quando se tratar de um Recinto ao Ar Livre.

3.4. Eventos Pontuais

> Nas situações em que os estabelecimentos abrangidos pelas Tabelas 1 e 2 abram ao público para eventos pontuais, aplicar-se-ão os valores da tabela 7

3.5. Espaços com lotação superior à existente na tabela

> Para espaços com lotação superior à existente na tabela, cobrar 10% por cada fração de acordo com o último escalão da respectiva tabela.

4. MUSICA ESSENCIAL

4.1. Estabelecimentos Onde se Dance

> Em todos os estabelecimentos os valores das avenças para a função de Baile são os que se encontram definidos.

4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves:

> Considera-se como tal todo o espectáculo de música ao vivo, ou gravada que seja constituído pela actuação exclusiva de um artista, ou de um grupo ou conjunto de artistas formando um todo com designação própria, ou em que a actuação dos mesmos constitua o elemento principal do respectivo programa.

4.3 Música Ambiente e DJ's:

> É considerado DJ Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, habitualmente tem a função de lá colocar música, sendo considerado DJ's convidados todos aqueles que não estão nestas condições.

> É considerado Artista Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, actue ao longo do mês, sendo considerado Artista Convidado todos aqueles que não estão nestas condições.

> É considerada Música Ambiente, toda a utilizaçãode obras musicais num estabelecimento para ambientação do mesmo, sem que haja a possibilidade de dançar ou que a colocação das músicas seja efectuada por DJ.

4.4 Funções Com Entradas Pagas:

> Em todas as funções realizadas com entradas pagas a cobrança a efectuar será calculada da forma seguinte :

> Bailes, Concertos, Raves, Espectáculos, Fados, etc. - 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto, com os mínimos previstos nas Tabelas a que correspondam os recintos onde as mesmas se realizem. (Preço do Bilhete/Ingresso X Lotação Completa do Recinto X 5%) – No caso de discotecas, bares ou estabelecimentos comerciais similares com consumo mínimo obrigatório considera-se 50% do valor de ingresso para efeitos do cálculo dos direitos de autor a pagar.

> Em recintos cuja lotação seja superior a 1.000 lugares os usuários, com uma antecedência de 48horas à realização do espectáculo, podem optar por pagar 10% sobre a lotação/receita bruta da bilheteira, para os espectáculos de música ao vivo, ou gravada acrescidos de EUR 150,00 por espectáculo, como fundo de fiscalização, com os mínimos estabelecidos na tabela respectiva, devendo a folha de bilheteira ser entregue na SPA no dia útil imediatamente a seguir à sua realização.

> Os usuários que optem por este pagamento terão obrigatoriamente de entregar uma caução igual ao valor da cobrança normal (5% da lotação completa do recinto), a qual será accionada 48 horas após a realização do espectáculo.

4.5 Carnaval (compreende Sábado, Domingo, Segunda-Feira e Terça-Feira) e Fim de Ano:

> Os tipos de utilização de Música Essencial, sem entradas pagas, deve cobrar-se o dobro dos valores das avenças mencionados nas Tabelas Mínimas, por cada um destes dias. Caso seja com entradas pagas, deve-se cobrar de acordo com o referido em 4.4.

5. EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA

Pelas obras musicais incorporadas na banda sonora de filmes, proceder à cobrança, por sessão, de acordo com a tabela de exibição de videogramas. A SPA reserva-se o direito de exigir o pagamento correspondente a outro tipo de criação, designadamente dos restantes autores das obras audiovisiuais.

6. AVENÇAS ANUAIS

As Avenças Anuais (Ano Civil), em regra geral são 12 vezes o valor das avenças mensais, pagamentos anuais efectua-se 10% de desconto, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7. VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA

Licenciamentos cujo valor seja inferior a EUR 14,00 – pagamento trimestral

8. IMPOSTO SOBRE VALOR ACRESCENTADO

Os valores constantes das tabelas poderão ser acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

9. PROGRAMAS DE MÚSICA AO VIVO

De acordo com o estipulado no art.º 122.º do CDADC, a entidade que promoveu ou organiza quaisquer espectáculos públicos está obrigada a proceder à entrega de uma cópia do alinhamento/programa no qual devem constar, na medida do possível, a designação da(s) obra(s) e a identificação da(s) autoria(s) ao autor ou ao seu representante legal (SPA).

10. ECRÃS GIGANTES OU PROJECÇÃO EM TELAS

Em eventos pontuais a utilização de Ecrãs Gigantes ou projecção em Telas, para Comunicação Pública de Videogramas ou Televisão, cobrar o dobro do valor "diário" de acordo com a tabela de exibição de videogramas. Nestes casos tendo em conta o carácter pontual do evento, não será aplicada a tabela mensal ou anual.

11. REDUÇÃO/DESCONTO

À excepção do desconto do pagamento da avença anual, todos os restantes descontos não são cumuláveis, pelo que se aplicará o desconto mais elevado a que o usuário tiver direito.

12. DEVOLUÇÕES

Os valores pagos referentes às avenças mensais ou anuais, não são devolvidos independentemente da efectiva utilização das obras.

13. AUTORIZAÇÃO

A autorização diária é válida por sessão, ainda que se prolongue para além da meia noite. Em eventos que se prolonguem em dias sucessivos, considera-se que a autorização é válida por sessão e até às 12H00.

14. UTILIDADE PÚBLICA

Aos usuários que tenham sido declarados de utilidade pública, beneficiam de um desconto de 10% no valor das avenças, desde que as mesmas sejam liquidadas previamente.

TABELA 1

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares com espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por Boites, Night-Clubs, Cabarés, Discotecas e Dancings, com serviço de bebidas.

1.1 MÚSICA ESSENCIAL

Dj´s Residentes (Bailes), Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	37,00	666,00	7 992,00
101 a 300	42,00	756,00	9 072,00
301 a 500	48,00	864,00	10 368,00
501 a 700	59,00	1 062,00	12 744,00
701 a 900	65,00	1 170,00	14 040,00
901 a 1.100	76,00	1 368,00	16 416,00
1.101 a 1.300	100,00	1 800,00	21 600,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's Convidados) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão
até 100	74,00
101 a 300	84,00
301 a 500	96,00
501 a 700	118,00
701 a 900	130,00
901 a 1.100	152,00
1.101 a 1.300	200,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores Diários
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

1.3 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	14,50	72,50	870,00
301 a 500	15,50	77,50	930,00
501 a 700	16,50	82,50	990,00
701 a 900	17,50	87,50	1 050,00
901 a 1.100	18,50	92,50	1 110,00
1.101 a 1.300	20,50	102,50	1 230,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.4 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 100	10,00	120,00
101 a 300	11,00	132,00
301 a 500	12,00	144,00
501 a 700	13,00	156,00
701 a 900	14,00	168,00
901 a 1.100	15,00	180,00
1.101 a 1.300	17,00	204,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 2

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares sem espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, não dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por: Bares, Café-Concerto, Disco-Bares, Pubs, Adegas, Cafés, Cafetarias, Casas de Chá, Casas de Fado, Casas de Pasto, Cervejarias, Confeitarias, Esplanadas, Fast-Food, Gelatarias, Hamburgarias, Marisqueiras, Pastelarias, Pizzarias, Restaurantes, Restaurantes Típicos, Roullotes, Self-Services, Snack-Bares, Tabernas, Take-Away, etc.

2.1 MÚSICA ESSENCIAL

Artistas e/ou Dj´s Residentes, Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	21,50	387,00	4 644,00
101 a 300	22,50	405,00	4 860,00
301 a 500	25,50	459,00	5 508,00
501 a 700	29,50	531,00	6 372,00
701 a 900	34,50	639,00	7 668,00
901 a 1.100	40,50	729,00	8 748,00
1.101 a 1.300	53,00	954,00	11 448,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos **onde se dance**, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's Convidados, Fados) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão
até 100	43,00
101 a 300	45,00
301 a 500	51,00
501 a 700	59,00
701 a 900	69,00
901 a 1.100	81,00
1.101 a 1.300	106,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.

2.3 MÚSICA ESSENCIAL [1]
Música Ambiente sem recurso a Dj's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 25	45,00	540,00
26 a 100	53,00	636,00
101 a 200	63,00	756,00
201 a 300	75,00	900,00
301 a 400	88,00	1 056,00
401 a 500	104,00	1 248,00
501 a 600	136,00	1 632,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: **Tipo de utilização específica para Bares, Café-Concerto, Disco-Bares e Pubs**
CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos **onde se dance**, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.4 MÚSICA ESSENCIAL
Casas de Fado

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 40	20,50	369,00	4 059,00
até 80	24,50	441,00	4 851,00
mais de 80	28,50	513,00	5 643,00

2.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL [2]
Música Ambiente sem recurso a Dj's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 25	17,50	210,00
26 a 50	25,50	306,00
51 a 100	34,50	414,00
101 a 200	43,50	522,00
201 a 300	54,50	654,00
301 a 400	64,50	774,00
401 a 500	77,00	924,00

mais de 500 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Tipo de utilização específica para os restantes estabelecimentos.

CONDIÇÕES GERAIS:
> Pagamento da avença Anual: desconto de 10% desde que paguem previamente à utilização das obras.
> [1] Horário: Funcionamento para além das 24H00 (meia-noite)
> [2] Horário: Funcionamento até às 24H00 (meia-noite)

2.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	14,50	72,50	870,00
301 a 500	15,50	77,50	930,00
501 a 700	16,50	82,50	990,00
701 a 900	17,50	87,50	1 050,00
901 a 1.100	18,50	92,50	1 110,00
1.101 a 1.300	20,50	102,50	1 230,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

2.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 100	10,00	120,00
101 a 300	11,00	132,00
301 a 500	12,00	144,00
501 a 700	13,00	156,00
701 a 900	14,00	168,00
901 a 1.100	15,00	180,00
1.101 a 1.300	17,00	204,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 3

Casinos e Salas de Bingo

ENQUADRAMENTO
Compreende as actividades de exploração de Casinos (inclui flutuantes), Bingos e outras Salas de Jogo

3.1 MÚSICA ESSENCIAL
Bailes e Karaoke
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00	3.001 a 3.500	307,00
151 a 250	109,00	3.501 a 4.000	332,00
251 a 500	150,00	4.001 a 4.500	360,00
501 a 1.000	197,00	4.501 a 5.000	410,00
1.001 a 1.500	207,00	5.001 a 7.500	465,00
1.501 a 2.000	232,00	7.501 a 10.000	560,00
2.001 a 2.500	260,00	10.001 a 12.500	780,00
2.501 a 3.000	285,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

3.2 MÚSICA ESSENCIAL
Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00	3.001 a 3.500	615,00
151 a 250	218,00	3.501 a 4.000	665,00
251 a 500	300,00	4.001 a 4.500	720,00
501 a 1.000	395,00	4.501 a 5.000	820,00
1.001 a 1.500	415,00	5.001 a 7.500	920,00
1.501 a 2.000	465,00	7.501 a 10.000	1 120,00
2.001 a 2.500	520,00	10.001 a 12.500	1 560,00
2.501 a 3.000	570,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:
> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3 MÚSICA ESSENCIAL
Música Ambiente sem recurso a Dj's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 500	105,00	1 260,00
501 a 1.000	140,00	1 680,00
1.001 a 1.500	170,00	2 040,00
1.501 a 2.000	190,00	2 280,00
2.001 a 2.500	260,00	3 120,00
2.501 a 3.000	295,00	3 540,00
3.001 a 3.500	335,00	4 020,00
3.501 a 4.000	385,00	4 620,00
4.001 a 4.500	440,00	5 280,00
4.501 a 5.000	505,00	6 060,00
5.001 a 5.500	580,00	6 960,00
5.501 a 6.000	695,00	8 340,00

mais de 6.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 m2.

3.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	14,50	72,50	870,00
301 a 500	15,50	77,50	930,00
501 a 700	16,50	82,50	990,00
701 a 900	17,50	87,50	1 050,00
901 a 1.100	18,50	92,50	1 110,00
1.101 a 1.300	20,50	102,50	1 230,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

3.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 100	11,00	132,00
101 a 300	12,00	144,00
301 a 500	14,00	168,00
501 a 700	15,00	180,00
701 a 900	16,00	196,00
901 a 1.100	18,00	216,00
1.101 a 1.300	21,00	252,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Cobrar 50% do valor às Salas de Bingo (Tab. 3.3, 3.4).

CONDIÇÕES GERAIS:
> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 4

Hotéis e Empreendimentos Turísticos

ENQUADRAMENTO
Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeições e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização, bem como empreendimentos para habitação, local ou social.

4.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	72,00	864,00	62,00	744,00	50,00	600,00	40,00	480,00
51 a 100	87,00	1 044,00	72,00	864,00	57,00	684,00	47,00	564,00
101 a 150	102,00	1 224,00	82,00	984,00	64,00	768,00	54,00	648,00
151 a 200	114,00	1 368,00	92,00	1 104,00	70,00	840,00	60,00	720,00
201 a 250	127,00	1 524,00	102,00	1 224,00	77,00	924,00	67,00	804,00
251 a 300	152,00	1 824,00	122,00	1 464,00	92,00	1 104,00	80,00	960,00
301 a 350	177,00	2 124,00	142,00	1 704,00	106,00	1 272,00	92,00	1 104,00
351 a 400	202,00	2 424,00	162,00	1 944,00	122,00	1 464,00	105,00	1 260,00
401 a 450	227,00	2 724,00	182,00	2 184,00	137,00	1 644,00	118,00	1 416,00

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Estes valores aplicam-se exclusivamente aos quartos e zonas comuns. Noutros espaços, aplicam-se as tabelas correspondentes a esses locais (ver regra 3.2).

CONDIÇÕES GERAIS:

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

4.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS
Inclui Pay-Per-View ou Video-on-Demand, Comunicação Pública de Televisão

LOTAÇÕES	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
Zonas Comuns	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	48,00	576,00	38,00	456,00	34,00	408,00	31,00	372,00
51 a 100	53,00	636,00	44,00	504,00	38,00	456,00	34,00	408,00
101 a 150	58,00	696,00	46,00	552,00	41,00	492,00	38,00	456,00
151 a 200	64,00	768,00	50,00	600,00	45,00	540,00	41,00	492,00
201 a 250	70,00	840,00	55,00	660,00	49,00	588,00	45,00	540,00
251 a 300	77,00	924,00	60,00	720,00	54,00	648,00	49,00	588,00
301 a 350	84,00	1 008,00	66,00	792,00	59,00	708,00	54,00	648,00
351 a 400	91,00	1 092,00	73,00	876,00	65,00	780,00	59,00	708,00
401 a 450	101,00	1 212,00	80,00	960,00	71,00	852,00	65,00	780,00
Por Quarto	2,9 x NQ	valor mês x 12	2,8 x NQ	valor mês x 12	2,7 x NQ	valor mês x 12	2,6 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

4.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
Zonas Comuns	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	12,50	150,00	10,50	126,00	9,50	114,00	8,50	102,00
51 a 100	13,50	162,00	11,50	138,00	10,50	126,00	9,50	114,00
101 a 150	15,50	186,00	12,50	150,00	11,50	138,00	10,50	126,00
151 a 200	16,50	198,00	14,50	174,00	13,50	162,00	11,50	138,00
201 a 250	18,50	222,00	15,50	186,00	14,50	174,00	12,50	150,00
251 a 300	19,50	234,00	16,50	198,00	15,50	186,00	13,50	162,00
301 a 350	21,50	258,00	18,50	222,00	17,50	210,00	14,50	174,00
351 a 400	23,50	282,00	20,50	246,00	18,50	222,00	15,50	186,00
401 a 450	26,50	318,00	22,50	270,00	20,50	246,00	17,50	210,00
Por Quarto	2,7 x NQ	valor mês x 12	2,6 x NQ	valor mês x 12	2,5 x NQ	valor mês x 12	2,4 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÕES PARTICULARES:
>Para outras funções, para além da música ambiente, exibição de videogramas e comunicação pública de televisão, aplicam-se as tabelas correspondentes.

ALOJAMENTO LOCAL OU SOCIAL, CONDOMINIOS E HOSTELS

Aplicam-se os valores de 3 ESTRELAS das tabelas nº 4.1, 4.2 e 4.3

CONDIÇÕES GERAIS:
> NQ – Número de Quartos
> Considera-se 35% da lotação efectiva do número de quartos, unidades de alojamento, habitações ou apartamentos.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 5

Salas de Espectáculos e Similares

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de exploração de Átrios, Auditórios, Cinemas, Cine-Teatros, Coliseus, Estabelecimentos de Ensino, Locais de Culto Religioso, Teatros, outras instalações de espectáculos, tais como, Circos e Tendas, Salas de Congressos e Salas de Exposições.

5.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00	3.001 a 3.500	307,00
151 a 250	109,00	3.501 a 4.000	332,00
251 a 500	150,00	4.001 a 4.500	360,00
501 a 1.000	197,00	4.501 a 5.000	410,00
1.001 a 1.500	207,00	5.001 a 7.500	465,00
1.501 a 2.000	232,00	7.501 a 10.000	560,00
2.001 a 2.500	260,00	10.001 a 12.500	780,00
2.501 a 3.000	285,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00	3.001 a 3.500	615,00
151 a 250	218,00	3.501 a 4.000	665,00
251 a 500	300,00	4.001 a 4.500	720,00
501 a 1.000	395,00	4.501 a 5.000	820,00
1.001 a 1.500	415,00	5.001 a 7.500	920,00
1.501 a 2.000	465,00	7.501 a 10.000	1 120,00
2.001 a 2.500	520,00	10.001 a 12.500	1 560,00
2.501 a 3.000	570,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	20,00	701 a 800	88,00
101 a 200	23,00	801 a 900	96,00
201 a 300	30,00	901 a 1.000	106,00
301 a 400	39,00	1.001 a 1.100	116,00
401 a 500	53,00	1.101 a 1.200	120,00
501 a 600	73,00	1.201 a 1.300	131,00
601 a 700	80,00	1.301 a 1400	154,00

mais de 1.400 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

> As utilizações realizadas em Átrios, Circos Ambulantes e Locais de Culto Religioso beneficiam de um desconto de 25%.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Pagamentos Anuais - desconto de 10% , desde que paguem previamente à utilização das obras.

5.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL
Música Ambiente sem recurso a DJ's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 150	28,00	84,00	420,00
151 a 250	41,00	123,00	615,00
251 a 500	60,00	180,00	900,00
501 a 1.000	87,00	261,00	1 305,00
1.001 a 1.500	130,00	390,00	1 950,00
1.501 a 2.000	201,00	603,00	3 015,00
2.001 a 2.500	287,00	861,00	4 305,00
2.501 a 3.000	430,00	1 290,00	6 450,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

5.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	13,50	67,50	810,00
151 a 250	14,50	72,50	870,00
251 a 500	15,50	77,50	930,00
501 a 1.000	16,50	82,50	990,00
1.001 a 1.500	17,50	87,50	1 050,00
1.501 a 2.000	18,50	92,50	1 110,00
2.001 a 2.500	20,50	102,50	1 230,00
2.501 a 3.000	22,50	112,50	1 350,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

5.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,00	120,00
151 a 250	11,00	132,00
251 a 500	12,00	144,00
501 a 1.000	13,00	156,00
1.001 a 1.500	14,00	168,00
1.501 a 2.000	15,00	180,00
2.001 a 2.500	16,00	192,00
2.501 a 3.000	18,00	216,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:
> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 6

Instituições de Ensino, Desportivas, Recreativas e Sociais

ENQUADRAMENTO
Compreende as Instalações Sociais de Associações de Bombeiros, Academias de Música, Casas do Povo, Colectividades de Cultura e Recreio, Escolas de Dança, Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, Lares, Instituições de Solidariedade Social, Salas de Baile e Sociedades de Recreio.

6.1 MÚSICA ESSENCIAL
Bailes e Karaoke
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	36,00	601 a 700	58,00
101 a 200	38,00	701 a 800	62,00
201 a 300	40,00	801 a 900	68,00
301 a 400	44,00	901 a 1.000	76,00
401 a 500	48,00	1.001 a 2.000	82,00
501 a 600	52,00	2.001 a 3.000	142,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.2 MÚSICA ESSENCIAL
Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	72,00	601 a 700	116,00
101 a 200	76,00	701 a 800	124,00
201 a 300	80,00	801 a 900	136,00
301 a 400	88,00	901 a 1.000	152,00
401 a 500	96,00	1.001 a 2.000	164,00
501 a 600	104,00	2.001 a 3.000	283,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.3 MÚSICA ESSENCIAL
Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	20,00	601 a 700	80,00
101 a 200	23,00	701 a 800	88,00
201 a 300	30,00	801 a 900	96,00
301 a 400	39,00	901 a 1.000	106,00
401 a 500	53,00	1.001 a 2.000	116,00
501 a 600	73,00	2.001 a 3.000	154,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Para o tipo de utilização de Música Essencial em Escolas de Dança e Música aplica-se a Tabela 7.4.

CONDIÇÕES GERAIS:
> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

6.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	17,50	210,00
151 a 250	25,50	306,00
251 a 500	34,50	414,00
501 a 1.000	43,50	522,00
1.001 a 1.500	54,50	654,00
1.501 a 2.000	64,50	774,00
2.001 a 2.500	76,50	918,00
2.501 a 3.000	83,00	996,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

6.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	13,50	67,50	810,00
151 a 250	14,50	72,50	870,00
251 a 500	15,50	77,50	930,00
501 a 1.000	16,50	82,50	990,00
1.001 a 1.500	17,50	87,50	1 050,00
1.501 a 2.000	18,50	92,50	1 110,00
2.001 a 2.500	19,50	97,50	1 170,00
2.501 a 3.000	22,00	110,00	1 320,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

6.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,00	120,00
151 a 250	11,00	132,00
251 a 500	12,00	144,00
501 a 1.000	13,00	156,00
1.001 a 1.500	14,00	168,00
1.501 a 2.000	15,00	180,00
2.001 a 2.500	16,00	192,00
2.501 a 3.000	18,00	216,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 7

Estabelecimentos Comerciais em Geral e Locais Abertos ao Público de todo o Género

ENQUADRAMENTO

Compreende Estabelecimentos Comerciais de todo o género, Escritórios abertos ao público, Bancos, Bibliotecas, Cabeleireiros, Centros Comerciais, Centros de Saúde, Centros de Enfermagem, Clínicas, Consultórios, Escolas de Dança, Fábricas, Galerias de Artes, Ginásios, Health-Clubs, Hipermercados, Hospitais, Livrarias, Museus, Papelarias, Piscinas, Outlet, Retail Park, Salas de Jogos, Saunas, Supermercados, Tabacarias, Videotecas.

7.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00
151 a 250	109,00
251 a 500	150,00
501 a 1.000	197,00
1.001 a 1.500	207,00
1.501 a 2.000	232,00
2.001 a 2.500	260,00
2.501 a 3.000	285,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
3.001 a 3.500	307,00
3.501 a 4.000	332,00
4.001 a 4.500	360,00
4.501 a 5.000	410,00
5.001 a 7.500	465,00
7.501 a 10.000	560,00
10.001 a 12.500	780,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

7.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00
151 a 250	218,00
251 a 500	300,00
501 a 1.000	395,00
1.001 a 1.500	415,00
1.501 a 2.000	465,00
2.001 a 2.500	520,00
2.501 a 3.000	570,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
3.001 a 3.500	615,00
3.501 a 4.000	665,00
4.001 a 4.500	720,00
4.501 a 5.000	820,00
5.001 a 7.500	920,00
7.501 a 10.000	1 120,00
10.001 a 12.500	1 560,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

7.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica (Fora de Ginásios), Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão
até 200	até 100	20,00
201 a 400	101 a 200	23,00
401 a 600	201 a 300	30,00
601 a 800	301 a 400	39,00
801 a 1.000	401 a 500	53,00
1.001 a 1.200	501 a 600	73,00
1.201 a 1.400	601 a 700	109,00

mais de 700 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

7.4 MÚSICA ESSENCIAL

Música utilizada em Estúdios, Ginásios e Piscinas (Aeróbica, Hidroginástica, Manutenção, Salão, Step, etc.)

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 50	25,50	306,00
51 a 100	35,50	426,00
101 a 200	47,50	570,00
201 a 300	65,00	780,00
301 a 400	89,00	1 068,00
401 a 500	123,00	1 476,00
501 a 600	171,00	2 052,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual	ÁREA m2	Mensal	Anual
Até 100	7,50	90,00	10.001 a 11.000	101,50	1 218,00
101 a 200	8,50	102,00	11.001 a 12.000	108,50	1 302,00
201 a 300	9,50	114,00	12.001 a 13.000	117,50	1 410,00
301 a 400	11,00	132,00	13.001 a 14.000	126,50	1 518,00
401 a 500	12,00	144,00	14.001 a 15.000	135,50	1 626,00
501 a 1.000	17,00	204,00	15.001 a 16.000	143,50	1 722,00
1.001 a 1.500	20,00	240,00	16.001 a 17.000	152,50	1830,00
1.501 a 2.000	23,50	282,00	17.001 a 18.000	161,50	1 938,00
2.001 a 2.500	26,50	318,00	18.001 a 19.000	170,50	2 046,00
2.501 a 3.000	31,50	378,00	19.001 a 20.000	178,50	2 142,00
3.001 a 3.500	35,50	426,00	20.001 a 21.000	187,50	2 250,00
3.501 a 4.000	39,50	474,00	21.001 a 22.000	196,50	2 358,00
4.001 a 4.500	44,50	534,00	22.001 a 23.000	205,50	2 466,00
4.501 a 5.000	48,50	582,00	23.001 a 24.000	214,50	2 574,00
5.001 a 5.500	52,50	630,00	24.001 a 25.000	222,50	2 670,00
5.501 a 6.000	57,50	690,00	25.001 a 26.000	231,50	2 778,00
6.001 a 6.500	61,50	738,00	26.001 a 27.000	240,50	2 886,00
6.501 a 7.000	66,50	798,00	27.001 a 28.000	249,50	2 994,00
7.001 a 7.500	70,50	846,00	28.001 a 29.000	257,50	3 090,00
7.501 a 8.000	74,50	894,00	29.001 a 30.000	306,50	3 678,00
8.001 a 8.500	79,50	954,00	30.001 a 40.000	332,50	3 990,00
8.501 a 9.000	83,50	1 002,00	40.001 a 50.000	384,50	4 614,00
9.001 a 9.500	88,50	1 062,00	50.001 a 60.000	411,50	4 938,00
9.501 a 10.000	92,50	1 110,00			

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Licenciamentos cujo valor seja inferior a 14,00 Euros – pagamento trimestral.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 200	até 100	13,50	67,50	810,00
201 a 600	101 a 300	14,50	72,50	870,00
601 a 1.000	301 a 500	15,50	77,50	910,00
1.001 a 1.400	501 a 700	16,50	82,50	990,00
1.401 a 1.800	701 a 900	17,50	87,50	1 050,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	18,50	92,50	1 110,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	21,00	102,50	1 230,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 200	até 100	10,00	120,00
201 a 600	101 a 300	11,00	132,00
601 a 1.000	301 a 500	12,00	144,00
1.001 a 1.400	501 a 700	13,00	156,00
1.401 a 1.800	701 a 900	14,00	168,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	15,00	180,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	17,00	204,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.8 MÚSICA AMBIENTE EM ESPERAS TELEFÓNICAS

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

	Mensal	Anual
CALL CENTER, CENTRAIS ANALÓGICAS E DIGITAIS	19,00	228,00

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 8

Recintos Desportivos de Exposições e de Lazer

ENQUADRAMENTO

Compreende Campos de Futebol, Estádios, Praças de Touros, Aquarparques, Autódromos, Hipódromos, Kartódromos, Parques de Diversão, Parques Exposições, Pavilhões de Exposições, Pavilhões Multiusos, Pavilhões Gimnodesportivos, Piscinas, Polidesportivos.

8.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	60,00	3.001 a 3.500	307,00
151 a 250	109,00	3.501 a 4.000	332,00
251 a 500	150,00	4.001 a 4.500	360,00
501 a 1.000	197,00	4.501 a 5.000	410,00
1.001 a 1.500	207,00	5.001 a 7.500	460,00
1.501 a 2.000	232,00	7.501 a 10.000	560,00
2.001 a 2.500	260,00	10.001 a 12.500	780,00
2.501 a 3.000	285,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

8.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	615,00
151 a 250	218,00	3.501 a 4.000	665,00
251 a 500	300,00	4.001 a 4.500	720,00
501 a 1.000	395,00	4.501 a 5.000	820,00
1.001 a 1.500	415,00	5.001 a 7.500	920,00
1.501 a 2.000	465,00	7.501 a 10.000	1 120,00
2.001 a 2.500	520,00	10.001 a 12.500	1 560,00
2.501 a 3.000	570,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Espectáculos nos intervalos das Competições Desportivas cobrar 10% do valor.

8.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos Taurinos e Garraiadas, Espectáculos de Patinagem Artistica, Saraus Gímnicos e Espectáculos com duração até 15 minutos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 2.500	até 1.250	28,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	33,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	48,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	68,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	83,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	88,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	98,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	103,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

8.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 2.500	até 1.250	28,00	85,50	427,50
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	41,00	123,00	615,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	61,00	183,00	915,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	88,00	264,00	1 320,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	131,00	393,00	1 965,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	203,00	609,00	3 045,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	288,00	864,00	4 320,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	433,00	1 299,00	6 495,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: As piscinas beneficam de um desconto de 50% em pagamentos mensais e anuais.

8.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	13,50	67,50	810,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	14,50	72,50	870,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	15,50	77,50	930,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	16,50	82,50	990,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	17,50	87,50	1 050,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	18,50	92,50	1 110,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	19,50	97,50	1 170,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	22,00	110,00	1 320,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

8.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	10,00	120,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	11,00	132,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	12,00	144,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	13,00	156,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	14,00	168,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	15,00	180,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	16,00	192,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	18,00	216,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 9

Recintos ao Ar Livre

ENQUADRAMENTO

Compreende quaisquer Festividades ao Ar Livre, os Arraiais, Romarias, eventos ocasionais/temporários em recintos improvisados (áreas fluviais ou marítimas) e quaisquer outros locais ao ar livre.

9.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	79,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	114,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	177,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	262,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	292,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	322,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	352,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	402,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	502,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	752,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	1 020,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	1 270,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

9.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore (*), Desfiles Carnavalescos ou em Autocarros (Trio Eléctrico) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	158,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	228,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	352,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	524,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	578,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	640,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	702,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	804,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	1 004,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	1 504,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	2 030,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	2 250,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÕES PARTICULARES: (*) Superior a 5 Grupos Folclóricos.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.

> Com entradas pagas ou qualquer outra forma comercial de ingresso, efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

> Autocarros (trio elétrico) devem indicar matrícula da viatura.

9.3 MÚSICA ESSENCIAL
Animações de Rua (Arruadas por Bandas Filarmónicas, Marchas Populares (*) e Ranchos Folclóricos (*))
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	27,50
501 a 1.000	1.001 a 2.000	32,50
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	47,50
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	67,50
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	82,50
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	87,50
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	97,50
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	100,50
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	106,50
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	110,50
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	150,50
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	202,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) Cobrar por cada Marcha Popular ou Rancho Folclórico.

9.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL
Aulas de Ginástica, Cabine de Som, Música Ambiente e Veículos Publicitários (*)
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 500	até 1.000	20,00	160,00	800,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	23,00	184,00	920,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	33,00	264,00	1 320,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	48,00	384,00	1 920,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	53,00	424,00	2 120,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	58,00	464,00	2 320,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	63,00	504,00	2 520,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	68,00	544,00	2 720,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	76,00	608,00	3 040,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	86,00	688,00	3 440,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	131,00	1 048,00	5 240,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	163,00	1 304,00	6 520,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos espectáculos de Som e Luz cobrar 50% do valor diário correspondente à cota por cada dois minutos de obras utilizadas.

(*) "Por cada Veículo, cobrar valor do 1º Escalão (Indicar a Matrícula do Veículo)."

CONDIÇÕES GERAIS:
> Em Música Essencial, nas utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplica-se o dobro dos valores diários.
> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

9.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente em Instalações Ambulantes, Diversões, Passeios Turísticos (*), Stands em Feiras e Banca de Vendas de todo o género

Meios utilizados :Mecânicos (música gravada)

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
CADA UNIDADE / VEÍCULO	21,00	105,00	210,00

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nas Avenças Mensais e Anuais mencionar nas Autorizações "Válido para todo o Território Nacional", o nome do divertimento ou marca e matrícula do veículo.
(*) Passeios Turísticos - Cobrar por grupo de 25 aparelhos.
Aplicar esta tabela, no caso da actuação de um artista de rua, por sua iniciativa, sem qualquer apoio ou estrutura de palco ou outra, em espaço público não concessionado.

9.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	13,50	67,50	810,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	14,50	72,50	870,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	15,50	77,50	930,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	16,50	82,50	990,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	17,50	87,50	1 050,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	18,50	92,50	1 110,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	20,50	110,00	1 320,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

9.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	10,00	120,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	11,00	132,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	12,00	144,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	13,00	156,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	14,00	168,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	15,00	180,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	17,00	204,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 10

Parques de Estacionamento

ENQUADRAMENTO
Compreende Parques de Estacionamento Pagos e Gratuitos

10.1 MÚSICA ESSENCIAL
Bailes e Karaoke
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	60,00	3.001 a 3.500	307,00
151 a 250	109,00	3.501 a 4.000	332,00
251 a 500	150,00	4.001 a 4.500	360,00
501 a 1.000	197,00	4.501 a 5.000	410,00
1.001 a 1.500	207,00	5.001 a 7.500	465,00
1.501 a 2.000	232,00	7.501 a 10.000	560,00
2.001 a 2.500	260,00	10.001 a 12.500	780,00
2.501 a 3.000	285,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

10.2 MÚSICA ESSENCIAL
Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos
Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	615,00
151 a 250	218,00	3.501 a 4.000	665,00
251 a 500	300,00	4.001 a 4.500	720,00
501 a 1.000	395,00	4.501 a 5.000	820,00
1.001 a 1.500	415,00	5.001 a 7.500	920,00
1.501 a 2.000	465,00	7.501 a 10.000	1 120,00
2.001 a 2.500	520,00	10.001 a 12.500	1 560,00
2.501 a 3.000	570,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

10.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL
Música Ambiente sem recurso a DJ's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

	PARQUES PAGOS		PARQUES GRATUITOS	
ÁREA m2	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 5.000	44,00	528,00	22,00	264,00
5.001 a 10.000	64,00	768,00	32,00	384,00
10.001 a 15.000	84,00	1 008,00	42,00	504,00
15.001 a 20.000	104,00	1 248,00	52,00	624,00
20.001 a 25.000	124,00	1 488,00	62,00	744,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:
> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

10.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 5.000	13,50	67,50	810,00
5.001 a 10.000	14,50	72,50	870,00
10.001 a 15.000	15,50	77,50	930,00
15.001 a 20.000	16,50	82,50	990,00
20.001 a 25.000	18,50	92,50	1 110,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

10.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 5.000	10,00	120,00
5.001 a 10.000	11,00	132,00
10.001 a 15.000	12,00	144,00
15.001 a 20.000	13,00	156,00
20.001 a 25.000	15,00	180,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 11

Transportes e Gares Fluviais, Marítimas e Terrestres

ENQUADRAMENTO

Compreende Aviões, Autocarros, Barcos, Eléctricos, Comboios, Táxis, TVDE e Gares Marítimas, Fluviais e Terrestres (Aeroportos, Terminais de Camionagem, Cais de Embarque).

11.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	60,00	3.001 a 3.500	307,00
151 a 250	109,00	3.501 a 4.000	332,00
251 a 500	150,00	4.001 a 4.500	360,00
501 a 1.000	197,00	4.501 a 5.000	410,00
1.001 a 1.500	207,00	5.001 a 7.500	465,00
1.501 a 2.000	232,00	7.501 a 10.000	560,00
2.001 a 2.500	260,00	10.001 a 12.500	780,00
2.501 a 3.000	285,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

11.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	615,00
151 a 250	218,00	3.501 a 4.000	665,00
251 a 500	300,00	4.001 a 4.500	720,00
501 a 1.000	395,00	4.501 a 5.000	820,00
1.001 a 1.500	415,00	5.001 a 7.500	920,00
1.501 a 2.000	465,00	7.501 a 10.000	1 120,00
2.001 a 2.500	520,00	10.001 a 12.500	1 560,00
2.501 a 3.000	570,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

11.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS, ELÉCTRICOS, TÁXIS E TVDE (*)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	9,50	114,00
26 a 100	11,50	138,00
101 a 200	14,50	174,00
201 a 300	18,50	222,00
301 a 400	20,50	246,00
401 a 500	23,50	282,00
501 a 600	26,50	318,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	11,50	138,00
2.001 a 10.000	20,50	246,00
10.001 a 20.000	66,50	798,00
20.001 a 30.000	85,50	1 026,00
30.001 a 40.000	102,50	1 230,00
40.001 a 50.000	122,50	1 470,00
50.001 a 60.000	140,50	1 686,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Autocarros, Barcos, Comboios e Eléctricos o valor diário tem um desconto de 20%.
> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
> Indicar matrículas dos transportes

11.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS, ELÉCTRICOS, TÁXIS E TVDE (*)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	13,50	162,00
26 a 50	14,50	174,00
51 a 100	15,50	186,00
101 a 200	16,50	198,00
201 a 300	17,50	210,00
301 a 400	18,50	222,00
401 a 500	19,50	234,00
501 a 600	21,50	258,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	13,50	162,00
2.001 a 10.000	14,50	174,00
10.001 a 20.000	17,50	210,00
20.001 a 30.000	21,50	258,00
30.001 a 40.000	26,50	318,00
40.001 a 50.000	33,50	402,00
50.001 a 60.000	41,50	498,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

11.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS E ELÉCTRICOS

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	10,00	120,00
26 a 100	11,00	132,00
101 a 200	12,00	144,00
201 a 300	13,00	156,00
301 a 400	14,00	168,00
401 a 500	15,00	180,00
501 a 600	17,00	204,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	10,00	120,00
2.001 a 10.000	11,00	132,00
10.001 a 20.000	12,00	144,00
20.001 a 30.000	13,00	156,00
30.001 a 40.000	14,00	168,00
40.001 a 50.000	15,00	180,00
50.001 a 60.000	17,00	204,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Licenciamentos cujo valor seja inferior a 14,00 Euros – pagamento trimestral.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%

TABELA 12

Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

ENQUADRAMENTO
Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

12.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's
Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	9,75	117,00
5 a 6	10,75	129,00
7 a 8	11,75	141,00
9 a 10	12,75	153,00
11 a 12	13,75	165,00
13 a 14	14,75	177,00
15 a 16	15,75	189,00
17 a 18	16,75	201,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

12.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	13,50	162,00
5 a 6	14,50	174,00
7 a 8	15,50	186,00
9 a 10	16,50	198,00
11 a 12	17,50	210,00
13 a 14	18,50	222,00
15 a 16	19,50	234,00
17 a 18	21,50	258,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

12.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	10,00	120,00
5 a 6	11,00	132,00
7 a 8	12,00	144,00
9 a 10	13,00	156,00
11 a 12	14,00	168,00
13 a 14	15,00	180,00
15 a 16	16,00	192,00
17 a 18	18,00	216,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
> Licenciamentos cujo valor seja inferior a 14,00 Euros – pagamento trimestral.
> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

EDIÇÃO 2022 - DEP. EXECUÇÃO PÚBLICA
SPA Sociedade Portuguesa de Autores
Av. Duque de Loulé , 31 1069-153 Lisboa
DESIGN E PAGINAÇÃO Ana Teixeira
IMPRESSÃO Etigrafe, Lda.
TIRAGEM 250 Exemplares